



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 928, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS DE TARIFAS E CONSUMO E ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelas disposições da Lei Municipal nº 2.468, de 23 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os lançamentos realizados de tarifas de consumo de água referente a competência de fevereiro/2019, com data de vencimento no dia 16 de março de 2019, por inobservância dos procedimentos formais necessários para tal.


Art. 2º Os consumidores que já tiverem realizado o pagamento das faturas referidas no art. 1º deste Decreto terão direito ao ressarcimento ou devolução destes valores, mediante requerimento protocolado junto a Administração Municipal, acompanhado do comprovante de pagamento.

Art. 3º O prazo para pleitear a devolução dos valores mencionados no art. 2º deste Decreto será de 90 dias, contados da sua promulgação.

Art. 4º O cancelamento objeto do presente Decreto não exime os consumidores ao pagamento da fatura a ser lançada, com vencimento em 20 de março de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 1º de março de 2019.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 01/03/2019.


Ingrid Marise Strauss
Secretária Mun. da Administração, Fazenda e Planejamento

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 01 / 03 / 2019

